



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Controle Interno

OFÍCIO Nº 36/2026 – CONTROLE INTERNO

PARA: Secretarias Municipais e Setor de Contabilidade

ASSUNTO: Orientações sobre Rastreabilidade de Emendas Parlamentares – Resolução TCESP nº 17/2025

DATA: 16 de abril de 2026

Prezados Secretários e Responsáveis Técnicos,

Considerando a publicação da **Resolução nº 17/2025** pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) em 19/11/2025, que estabelece diretrizes rigorosas para a rastreabilidade e o acompanhamento de emendas parlamentares, e visando a conformidade da Prefeitura Municipal de Ribeira/SP com os princípios da transparência e eficiência pública, este Controle Interno emite as seguintes orientações para aplicação imediata a partir do presente exercício de 2026, para implementação no **Novo Portal da Transparência Municipal**.

1. Publicação no Novo Portal da Transparência (Tempo Real)

As Secretarias que receberem recursos provenientes de **Emendas Parlamentares Estaduais** (observada a ausência de previsão de emendas municipais neste ente) deverão garantir que os dados abaixo sejam publicados no Portal da Transparência oficial da Prefeitura de forma concomitante ao seu recebimento/execução:

- **Identificação do Autor:** Nome completo do parlamentar proponente.
- **Identificação da Emenda:** Número e código de identificação oficial.
- **Objeto e Finalidade:** Descrição detalhada da despesa e o fim a que se destina.
- **Dados Financeiros:** Valor total da emenda e número da conta bancária específica utilizada para a movimentação.
- **Natureza da Despesa:** Classificação clara se os recursos são destinados a **Custeio** ou **Investimento**.
- **Documentação Complementar:** Termos de convênio e demais documentos correlatos.

2. Procedimentos do Setor Contábil

Para viabilizar o rastreamento individualizado exigido pelo TCESP, o **Setor de Contabilidade** deverá adotar as seguintes providências:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Controle Interno

- **Criação de Códigos Específicos:** Instituir códigos de aplicação e variações contábeis exclusivas para cada nova emenda recebida.
- **Individualização Financeira:** A movimentação deve ser estruturada de modo que o cidadão e os órgãos de controle possam filtrar e identificar a origem e o destino de cada centavo via Portal da Transparência.
- **Publicação dos Códigos Contábeis:** Devido aos dados de Receitas e Despesas estarem em locais distintos dentro do Portal da Transparência, os códigos individualizados criados pelo setor contábil, devem ser publicados junto com os dados gerais das Emendas, para que os dados possam ser utilizados para e pesquisa no Portal, facilitando o acesso aos dados da execução.

3. Justificativa e Prazos

A inobservância destas normas poderá acarretar sanções administrativas e apontamentos em sede de julgamento de contas anuais pelo TCE/SP. Solicita-se que as unidades administrativas adequem seus fluxos de trabalho para que a alimentação do sistema seja realizada em **tempo real**, conforme preconiza a norma vigente.

4 – Considerações Finais

Caso alguma Emenda Estadual já tenha sido recebida entre a Publicação da Resolução nº 17/2025 até a presente data, recomendo a adoção de todas as orientações contidas nesse ofício, para que seja aplicada a devida Transparência aos recursos recebidos.

Certos de vossa colaboração para o fortalecimento da transparência pública em nosso município, me coloco à disposição para sanar eventuais dúvidas técnicas.

Atenciosamente,

Max Herley de Almeida
Controlador Interno